



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 28 de Fevereiro de 2.007.

Ofício D.A. Nº 53/2007

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 01/2.007

01/2007

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....48251.....Data.....28.1.23.107.
Horário.....16.45.....
.....Odeval.....
Responsável

Encaminhamos, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2007 e seus Anexos, pelo qual o Executivo Municipal solicita autorização para proceder alteração no artigo 88, da Lei nº 1 961 que instituiu o Código Tributário do Município de Assis, acompanhado dos motivos que embasaram a confecção do referido projeto.

Aproveitamos do ensejo para reafirmarmos à V. Exa. e aos Senhores Vereadores, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ APARECIDO FERNANDES
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis/SP

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Com. Justiça e Redação</i>
<i>Com. Fazenda, Finanças e</i>
<i>Cont.</i>
Câmara Municipal de Assis, 13/03/07
<i>[Assinatura]</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.007)

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
VEREADOR JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

Considerando que cabe ao Poder Público criar condições favoráveis de empregos e ao desenvolvimento econômico do Município,

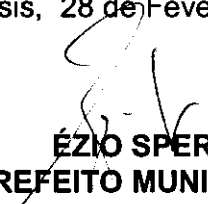
considerando que o profissional liberal recém formado, via de regra, encontra dificuldades em se estabelecerem, tornando necessário o oferecimento de incentivos para os mesmos se cadastrarem como contribuinte no Município,

considerando que pela própria condição de recém formado esses profissionais não possuem carteira de clientes como os contribuintes já estabelecidos,

considerando que como forma de incentivo o Município pretende oferecer descontos, para os profissionais se cadastrarem, sobre a alíquota aplicada para o lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) levando em consideração a data do registro do Diploma, sendo 50% (cinquenta por cento) de desconto em alíquota no primeiro ano de registro e 30% (trinta por cento) para o segundo ano,

encaminho o Projeto de Lei Complementar nº 01/2.007 para apreciação e deliberação da Câmara Municipal pelo qual o Executivo propõe alteração de dispositivos da Lei nº 1961, que instituiu o Código Tributário Municipal de Assis cujo aval dos Senhores Vereadores ao Projeto, favorecerá os profissionais liberais recém formados.

Assis, 28 de Fevereiro de 2.007.


**ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

03/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~04/2.007~~

Dá nova redação a artigos da Lei nº 1961,
que institui o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 1961 de 28 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Assis, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - Ao preço dos serviços aplica-se as alíquotas dispostas no ANEXO I da referida lei:

§ 3º - Os profissionais liberais portadores de título universitário, terão um desconto sobre a alíquota aplicada para o lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), levando em consideração a data do registro do seu Diploma, conforme descrito abaixo:

I -Qualquer período do primeiro ano de registro será aplicado 50% (cinquenta por cento) de desconto em alíquota;

II -Para o segundo ano de registro será aplicado 30% (trinta por cento) de desconto na alíquota;

III -A partir do terceiro ano de registro será aplicada a alíquota integral."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Fevereiro de 2.007.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

1. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES						
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	22	X	3.5	EP
	1.02	Programação	22	X	3.5	EP
	1.03	Processamento de Dados e congêneres	22	X	3.5	EP
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	22	X	3.5	EP
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	22	X	3.5	EP
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	22	X	3.5	EP
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	22	X	3.5	EP
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	22	X	3.5	EP
2. SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA						
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	22	X	3.5	EP
3. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES						
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	X	3.5	EP
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	X	X	3.5	EP
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	X	X	3.5	LES
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	X	X	3.5	LES
4. SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES						
	4.01	Medicina e biomedicina	43	X	3.5	EP
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	100	X	3.5	EP
	4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.04	Instrumentação cirúrgica	15	X	3.5	EP
	4.05	Acupuntura	15	X	3.5	EP
	4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	15	X	X	EP

	4.07	Serviços farmacêuticos	19	X	3.5	EP
	4.08	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	22	X	3.5	EP
		4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	22	X	3.5	
		4.08.03 - Fonoaudiologia e congêneres	22	X	3.5	
	4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	22	X	3.5	EP
	4.10	Nutrição	22	X	3.5	EP
	4.11	Obstetrícia	43	X	3.5	EP
	4.12	Odontologia	23	X	3.5	EP
	4.13	Ortóptica	19	X	3.5	EP
	4.14	Próteses sob encomenda	19	3.5	3.5	EP
	4.15	Psicanálise	22	X	3.5	EP
	4.16	Psicologia	22	X	3.5	EP
	4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	43	X	3.5	EP
	4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
	4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	EP
	4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	EP
5 - SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES						
	5.01	Medicina veterinária e zootecnia	23	X	X	EP
	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP
	5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	23	X	3.5	EP
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	23	X	3.5	EP
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	23	X	3.5	EP

6 SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES						
	6.01	6.01.01 - Barbearia e congêneres	I	I	I	EP
		6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I	
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	19	3.5	3.5	EP
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	45	X	3.5	EP
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	45	X	3.5	EP
	6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	X	X	3.5	EP
7 SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	23	X	3.5	EP
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	LES
		OBS:				
		A - Pedreiro, Encanador, Eletrecista	I	I	I	
		B - Ajudante	I	I	I	
		C - Construtor	35	3.5	3.5	
	7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	23	X	3.5	EP
	7.04	Demolição	35	X	3.5	LES
	7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	35	X	3.5	LES
	7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	35	X	3.5	EP
	7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	35	X	3.5	EP
	7.08	Calafetação	35	X	3.5	EP
	7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	35	3.5	3.5	LES

	7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	25	X	3.5	LES
	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	I	X	3.5	LES
	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES
	7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	I	X	3.5	EP
	7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres	23	X	3.5	LES
	7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	35	X	3.5	LES
	7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES
	7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	23	X	3.5	LES
	7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	23	X	3.5	EP
	7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP
	7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA					
	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	15	X	3.5	EP
	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	15	X	3.5	EP
9	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES					
	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residencia, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP
	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP
	9.03	Guias de turismo	15	X	X	EP
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES					
	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	15	X	3.5	EP
	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e constratos quaisquer	15	X	3.5	EP
	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	15	X	3.5	EP

	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	X	X	3.5	EP
	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	15	X	3.5	EP
	10.06	Agenciamento marítimo	15	X	3.5	EP
	10.07	Agenciamento de notícias	15	X	3.5	EP
	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	15	X	3.5	EP
	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	25	X	3.5	EP
	10.10	Distribuição de bens de terceiros	25	X	3.5	EP
11 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES						
	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3.5	LES
	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	I	X	3.5	LES
	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	15	X	3.5	EP
	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3.5	LES
12 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES						
	12.01	Espectáculos teatrais	I	I	I	LES
	12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3.5	LES
	12.03	Espectáculos circenses	I	I	I	LES
	12.04	Programas de auditório	X	X	3.5	LES
	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3.5	LES
	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	X	X	3.5	LES
	12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	LES
	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3.5	LES
	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3.5	LES
	12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3.5	LES
	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3.5	LES
	12.12	Execução de música	X	X	3.5	LES
	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3.5	EP
	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3.5	LES
	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3.5	LES

	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3.5	LES
	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	15	X	3.5	LES
13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA					
	13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	15	X	3.5	EP
	13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	15	X	3.5	EP
	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP
	13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	X	X	3.5	EP
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS					
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	15	3.5	3.5	EP
	14.02	Assistência técnica	15	X	3.5	EP
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP
	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	15	3.5	3.5	EP
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	15	3.5	3.5	EP
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	15	3.5	3.5	EP
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	15	3.5	3.5	EP
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	I	3.5	3.5	EP
	14.10	Tinturaria e lavanderia	I	3.5	3.5	EP
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	I	3.5	3.5	EP
	14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP
	14.13	Carpintaria e serralheria	I	3.5	3.5	EP
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUISIÇÕES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNICO OU POR QUEM DE DIREITO					
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	EP
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP

15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	X	X	5.0	EP
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP

	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP
	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP
	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	X	X	5.0	EP
	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP
	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL					
	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES
		OBS:				
		A - Transporte Escolar - Vans	25	X	3.5	
		B - Taxi	I	X	X	
		C - Tração Animal	I	X	X	
		D - Moto-taxi	10	X	3.5	
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES					
	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	20	X	3.5	EP
	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP
	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	20	X	3.5	EP
	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP
	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES
	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	20	X	3.5	EP
	17.07	Franquia (franchising)	X	X	3.5	EP
	17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	20	X	3.5	EP

	17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	22	X	3.5	LES
	17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	EP
	17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	22	X	3.5	EP
	17.12	Leilão e congêneres	22	X	3.5	EP
	17.13	Advocacia	23	X	3.5	EP
	17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	22	X	3.5	EP
	17.15	Auditoria	23	X	3.5	EP
	17.16	Análise de organização e métodos	22	X	3.5	EP
	17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	23	X	3.5	EP
	17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	40	X	3.5	EP
	17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	25	X	3.5	EP
	17.20	Estatística	20	X	3.5	EP
	17.21	Cobrança em geral	20	X	3.5	EP
	17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização (factoring)	X	X	3.5	EP
	17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	20	X	3.5	EP
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES					
	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de constratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	20	X	3.5	EP
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES					
	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS					
	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracção, desatracção, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	X	X	3.5	LES

	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
	20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	X	X	3.5	EP
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS					
	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	X	X	5.0	EP
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA					
	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	X	X	5.0	LES
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES					
	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	20	X	3.5	EP
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES					
	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres	20	3.5	3.5	EP
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	X	X	3.5	EP
	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	X	X	3.5	EP
	25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP
	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	15	X	3.5	EP
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES					
	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	X	X	3.5	EP
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	27.01	Serviços de assistência social	22	X	3.5	EP
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA					
	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	22	X	3.5	EP

29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA				
	29.01	Serviços de biblioteconomia	22	X	3.5 EP
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA				
	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	22	X	3.5 EP
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES				
	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	22	X	3.5 EP
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS				
	32.01	Serviços de desenhos técnicos	22	X	3.5 EP
33	SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES				
	33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	30	X	3.5 EP
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES				
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	15	X	3.5 EP
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS				
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	22	X	3.5 EP
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA				
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5 EP
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS				
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	22	X	3.5 EP
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA				
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5 EP
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO				
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	22	X	3.5 EP
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA				
	40.01	Obras de arte sob encomenda	22	X	3.5 EP

LEGENDA

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

I - Isento